# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Atas de registro de preço ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 7
Aviso de Licitação ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taiúva**
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

**Câmara Municipal de Taiúva**
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


## *DECRETO Nº. 3.135, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023*

***ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023, FACE ÀS RECOMENDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**LEANDRO JOSE JESUS BAPTISTA**, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que é obrigação do administrador público, estabelecer mecanismos ou estratégias de molde a se buscar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2.023, enseja providências e formalidades prévias, adequadamente ordenadas;

***D E C R E T A:***

**Artigo 1º -** A execução orçamentária e financeira do Município de Taiuva se encerra, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma:

**I** - As requisições para a compra de bens e serviços somente poderão ser encaminhadas para empenhamento até o dia 06 de dezembro de 2.023, pois a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvos em casos especiais comprovadamente essencial ou emergencial autorizados por escrito pelo Sr. Prefeito Municipal ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação

1

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

do Responsável pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento da existência de disponibilidade orçamentária e financeira

**II** - Os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para empenho e contabilização até o dia 06 de dezembro de 2023.

**III** - A devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos na tesouraria do município até o dia 28 de dezembro de 2023;

**IV -** Os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 28 de dezembro de 2023.

**§ 1º** - Serão considerados casos especiais às situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

**§ 2º** - A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

**§ 3º** - Na ocorrência de viagem imprevista ou inadiável nos últimos dias do exercício financeiro de 2023, as despesas da espécie serão ressarcidas ao servidor ou agente político no próximo exercício de 2024, sem prejuízo, no entanto, da apresentação de relatório escrito sobre os propósitos e os resultados alcançados no destino visitado.

2

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**§ 4º** - Excepcionam-se da proibição prevista no item I, o empenhamento das despesas de pessoal relativas ao mês de dezembro, dos encargos patronais, das obrigações fiscais, das decorrentes da dívida pública, dos serviços públicos tarifados, e das custeadas com recursos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada.

**Artigo 2º** - A Contabilidade poderá proceder o cancelamento dos saldos da conta de *"Restos a Pagar Não Processados – R.P.N.P."*, dos valores não liquidados, até 29 de dezembro de 2023.

**§ 1º** - Os empenhos decorrentes de créditos com vigências plurianual que não tenham sido liquidados até 29/12/2023, poderão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção daqueles decorrentes de transferências voluntárias ou convênios específicos, cujo recurso financeiro já tenha ingressado nos cofres municipais.

**§ 2º** - Os saldos orçamentários reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 29/12/2023 poderão ser cancelados e reservados a conta do orçamento de 2024.

**§ 3º -** O crédito que vier a ser reclamado em decorrência da anulação estabelecida neste artigo será atendido à conta de dotação orçamentária própria, constante da lei orçamentária anual de 2024 ou de créditos adicionais abertos naquele exercício.

3

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**§ 4º -** Para fins do disposto neste artigo, consideram-se *não liquidadas,* as despesas em que a contraprestação de bens, serviços ou obras não tenha sido efetivamente cumprida até o dia 29 de dezembro de 2023.

**Artigo 3º** - Os créditos da fazenda municipal de natureza tributária ou não, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos na forma da legislação, em dívida ativa.

**Artigo 4º** - O Departamento Contabilidade e Orçamento poderá editar instruções complementares à execução deste decreto, e decidir sobre os casos especiais.

**Artigo 5º** – Para fins de consolidação das contas, o Legislativo Municipal encaminhará ao Departamento Contabilidade, impreterivelmente até o dia 15 de janeiro de 2.024, todas as informações dos resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e econômicos do exercício financeiro anterior.

**Artigo 6º** - O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, às Unidades do Poder Legislativo.

**Artigo 7º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 21 de novembro de 2023

**LEANDRO JOSE JESUS BAPTISTA**
Prefeito Municipal

4

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)**

Extrato de Publicação do **1º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 41/2023**, **Processo Licitatório nº 68/2023**, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para disponibilização de funcionários, cuja assinatura foi em 14/11/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 14/11/2023, cujo preço global assim foi registrado: **Empresa** SOBERANA MULTI SOLUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 52.275.780/0001-86, valor global estimado de R$ 107.598,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 27/11/2023.

**PROCESSO Nº 70/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e a adjudicação da Pregoeira em favor da empresa vencedora, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 43/2023,** em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo a empresa vencedora do certame:

**CONTROLEPÚBLICO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME, CNPJ Nº 11.664.511/0001-24, VALOR GLOBAL DE R$ 83.400,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Após cumpridas as formalidades de praxe.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Taiuva/SP**, 27 de novembro de 2023.

**Leandro José Jesus Baptista**
**Prefeito Municipal**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA**

**Aviso de Licitação**

**Órgão Licitante:** Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 47/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Ambiental, para a elaboração de projetos, relatórios, acompanhamento e monitoramento dos serviços a serem realizados entre outros afins; **Data da Sessão Pública: 11/12/2023, às 13h**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no Setor de Licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado. Taiuva, 27 de novembro de 2023. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA**

**Aviso de Licitação**

**Órgão Licitante:** Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 48/2023 pelo Sistema de Registro de Preços; **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Setor de Saúde e Assistência Social do Município; **Data da Sessão Pública: 12/12/2023 às 7h30min**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado. Taiuva, 27 de novembro de 2023. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.